



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 275, Ano 2 – 17/12/2018

## Sumário

Lei nº 3.185, de 12 de dezembro de 2018.....	3
Lei nº 3.186, de 12 de dezembro de 2018.....	4
Lei nº 3.187, de 12 de dezembro de 2018.....	5
Decreto nº 3.276, de 13 de dezembro de 2018 .....	5
Decreto nº 3.277, de 13 de dezembro de 2018 .....	6
Decreto nº 3.278, de 13 de dezembro de 2018 .....	7
Decreto nº 3.279, de 13 de dezembro de 2018 .....	11
Citação Por Edital .....	13
Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.....	13
Edital de Convocação para Contratação .....	14
Portarias - SEMARH .....	15
Portaria nº 011- Comunicação, de 13 de Dezembro de 2018.....	27
Portaria nº 012- Comunicação, de 13 de Dezembro de 2018.....	28
Portaria Nº 013- Comunicação, De 13 De Dezembro De 2018 .....	28
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 296/2018 – SERMALI.....	29
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 266/2018 – SERMALI .....	29
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 293/2018 – SERMALI.....	29
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 173/2018 – SERMALI .....	30
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 294/2018 – SERMALI.....	30
Extrato – Contrato nº 422/2018 – SERMALI.....	30





Extrato – Contrato nº 423/2018 – SERMALI.....	31
Extrato – Contrato nº 424/2018 – SERMALI.....	31
Extrato – Termo Aditivo nº 268/2018 – SERMALI .....	31
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 301/2018 – SERMALI.....	32
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 295/2018 – SERMALI.....	32
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 297/2018 – SERMALI.....	32
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 269/2018 – SERMALI .....	33
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 298/2018 – SERMALI.....	33
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 222/2018 – SERMALI .....	33
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 905/2018 – SERMALI .....	34
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 906/2018 – SERMALI .....	35
Portaria nº 19/18 - SEMUC - 17 de Dezembro de 2018 .....	35
Portaria n.º198/2018, de 13 Dezembro de 2018.....	36
Portaria n.º 020/2018, de 14 de dezembro de 2018. ....	37
Portaria n.º 520/2018, de 14 de dezembro de 2018. ....	38





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.185, de 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a criação do “Programa Jardins de Recicláveis”, que tem o intuito de trabalhar a reutilização de materiais recicláveis descartados na construção de jardins em praças, parques, academias ao ar livre, colégios, creches e outros, no Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São José dos Pinhais implantar o “Programa Jardins de Recicláveis” com o objetivo de reaproveitar os materiais recicláveis, sendo estes utilizados como decoração para jardinagem em praças, parques, academias ao ar livre, colégios, creches e outros pontos que são utilizados como locais de descarte de lixos.

§ 1º O Jardim será criado a partir da utilização de materiais recicláveis descartados e recolhidos pela Secretaria Municipal competente.

§ 2º Poderão ser utilizados pneus descartados e/ou recolhidos pela Secretaria Competente, que deverão ser obrigatoriamente pintados, de acordo com a regulamentação específica:

I - os pneus serão reutilizados na ornamentação dos jardins e também como vasos para o plantio de mudas de árvores e flores.

II - para evitar a proliferação de mosquitos, os pneus deverão ser aplicados de forma a não permitir água parada.

III - os jardins poderão ser implantados apenas em espaços administrados pelo Poder Público do Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Da arrecadação dos materiais e mão de obra e manutenção dos jardins:

I - os materiais a serem utilizados serão pneus, garrafas pet, tintas, terra adubada, mudas de flores e árvores, troncos de árvores, cordas, madeira, pedra, areia e outros materiais necessários à jardinagem.

II - materiais recicláveis poderão ser provenientes da coleta municipal ou de campanhas de recolhimento realizadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria Competente.

III - poderá o Poder Público fornecer mudas de flores, árvores, adubos e outros insumos necessários à jardinagem, sempre que assim lhe couber.

Parágrafo único. A título de mão de obra e manutenção fica a cargo do Poder Executivo, por meio de decreto próprio, promover parcerias entre as entidades público-privadas e a comunidade em geral, para o devido desenvolvimento do “Programa Jardins de Recicláveis” no Município de São José dos Pinhais.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Competente as campanhas de divulgação e incentivo à participação das entidades público-privadas e comunidade em geral nos trabalhos de reaproveitamento de materiais recicláveis, através do “Programa Jardins de Recicláveis”.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Ariston Carlos Ghidin  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





## Lei nº 3.186, de 12 de dezembro de 2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Pinhais a “**Semana do Lixo Zero**”.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Pinhais, a “Semana do Lixo Zero”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas à Semana Municipal do Lixo Zero têm como objetivos:

- I - promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, Poder Público, escolas e os munícipes;
- II - fomentar a economia circular;
- III- conscientizar sobre a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V - apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
- VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII - incentivar o consumo consciente;
- IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, ponto turísticos, entre outros pontos da cidade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, durante todo o ano e em especial no mês de "Outubro", em cooperação com a iniciativa privada, com concessionárias de serviços públicos, com órgãos públicos, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizarem campanhas de esclarecimentos e de conscientização, com o intuito de alcançar os objetivos previstos no art. 2º desta Lei, inclusive mediante:

- I - palestras, simpósios, congressos;
- II - apresentações;
- III - distribuição de panfletos, *folders*, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;
- IV - concursos públicos a serem realizados no ambiente escolar da rede pública ou privada, que podem ser desenvolvidos através de:
  - a) redação escolar;
  - b) projetos de reciclagem;
  - c) transformação do "lixo" em brinquedos, móveis, objetos de decoração e outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e possíveis recursos originários das concessionárias de serviços públicos que estejam destinados ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Demais atos necessários ao cumprimento desta Lei serão regulamentados por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Ariston Carlos Ghidin  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





## Lei nº 3.187, de 12 de dezembro de 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal, a A.P.M do Colégio Estadual da Colônia Murici – Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a A.P.M. do Colégio Estadual da Colônia Murici – Ensino Fundamental e Médio, inscrita no CNPJ sob 75.644.963/0001-27, sediada na Rua Doutor Murici, nº 8892 – Colônia Murici em São José dos Pinhais – PR.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano interior.

Art. 3º Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

I – não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II – não requerer renovação de seu alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV – quando a entidade alterar a sua razão social, ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei, e;

V – quando a entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, e as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centro de Redes de Ensino, a cada dois anos.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Imar Augusto  
Secretário Municipal de Educação

## Decreto nº 3.276, de 13 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 290/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08000 Secretaria Municipal de Educação

08001 Gabinete do Secretário

012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.700.000,00
--------------------	---------	---	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 2950, de 15 de dezembro de 2017, será tomado como recurso o excesso de arrecadação nas contas de receita a seguir:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
------------------	------------------	-------





1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 (Cota-Parte do IPVA – Principal)	000	1.400.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 (IPTU)	000	2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 3.277, de 13 de dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento Fiscal Municipal para o exercício 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 19 de novembro de 2018 e republicada por incorreção em 20 de novembro de 2018.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 BIMESTRAL

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Capital	Correntes	Capital
1º	147.340.655,42	5.623.480,25	111.172.901,23	10.780.255,54
2º	161.843.648,58	7.914.573,30	156.466.464,93	15.172.298,81
3º	150.892.941,02	7.967.516,27	157.513.116,44	15.273.790,91
4º	135.634.114,70	6.811.768,90	134.664.669,74	13.058.214,16
5º	138.716.406,52	7.278.384,76	143.889.391,28	13.952.720,43
6º	164.932.117,77	7.631.162,52	150.863.600,37	14.628.998,15
<b>SUB TOTAL</b>	<b>899.359.884,00</b>	<b>43.226.886,00</b>	<b>854.570.144,00</b>	<b>82.866.278,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>3.770.348,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>942.586.770,00</b>		<b>941.206.770,00</b>	

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Fiscal Municipal para o exercício 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 19 de novembro de 2018 e republicada por incorreção em 20 de novembro de 2018.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 MENSAL

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Capital	Correntes	Capital
Jan	80.599.348,94	3.192.428,44	63.112.435,12	6.119.910,25
Fev	66.741.306,48	2.431.051,80	48.060.466,11	4.660.345,29
Mar	98.129.747,14	3.666.216,98	72.478.956,16	7.028.166,59
Abr	63.713.901,44	4.248.356,31	83.987.508,78	8.144.132,23
Mai	80,958.511,50	4.215.464,56	83.337.258,17	8.081.078,48





Jun	69.934.429,52	3.752.051,71	74.175.858,27	7.192.712,42
Jul	64.079.913,41	3.748.274,09	74.101.176,89	7.185.470,69
Ago	71.554.201,29	3.063.494,81	60.563.492,85	5.872.743,47
Set	60.013.761,67	3.850.876,49	76.129.566,15	7.382.160,31
Out	78.702.644,85	3.427.508,27	67.759.825,13	6.570.560,12
Nov	77.551.899,45	3.148.734,16	62.248.624,63	6.036.147,96
Dez	87.380.218,31	4.482.428,37	88.614.975,75	8.592.850,18
<b>SUB TOTAL</b>	<b>899.359.884,00</b>	<b>43.226.886,00</b>	<b>854.570.144,00</b>	<b>82.866.278,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>3.770.348,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>942.586.770,00</b>		<b>941.206.770,00</b>	

Art. 3º O presente Cronograma será avaliado de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Milton Talamini Cardoso  
Secretário Municipal de Finanças

## Decreto nº 3.278, de 13 de dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento do Prev-São José para o exercício 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 19 de novembro de 2018 e republicada por incorreção em 20 de novembro de 2018.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 FUNDO FINANCEIRO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
2º	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
3º	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4º	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
5º	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00
6º	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	28.000.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
2º	28.000.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00
3º	30.000.000,00	0,00	8.200.000,00	0,00
4º	30.000.000,00	0,00	7.100.000,00	0,00
5º	30.000.000,00	0,00	7.100.000,00	0,00
6º	46.650.000,00	0,00	9.585.000,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.985.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>147.665.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	80.000,00	230.000,00	270.000,00	3.600,00
2º	82.000,00	230.000,00	270.000,00	3.600,00
3º	83.000,00	230.000,00	369.000,00	3.600,00
4º	84.000,00	230.000,00	290.000,00	3.600,00
5º	85.000,00	230.000,00	290.000,00	3.600,00
6º	86.000,00	230.000,00	369.000,00	4.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 CONSOLIDADO

Bimestres	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
1º	34.580.000,00	230.000,00	13.270.000,00	3.600,00
2º	34.582.000,00	230.000,00	13.270.000,00	3.600,00
3º	38.083.000,00	230.000,00	16.569.000,00	3.600,00
4º	37.084.000,00	230.000,00	14.390.000,00	3.600,00
5º	37.085.000,00	230.000,00	14.390.000,00	3.600,00
6º	54.736.000,00	230.000,00	17.954.000,00	4.000,00





<b>SUB TOTAL</b>	<b>236.150.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>89.843.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>147.665.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>236.150.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>237.508.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento do Prev-São José para o exercício 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 19 de novembro de 2018 e republicada por incorreção em 20 de novembro de 2018.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 FUNDO FINANCEIRO

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Fev	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mar	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Abr	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mai	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Jun	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00
Jul	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Ago	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Set	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Out	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Nov	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Dez	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	14.000.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Fev	14.000.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mar	14.000.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Abr	14.000.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00
Mai	15.000.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
Jun	15.000.000,00	0,00	4.700.000,00	0,00
Jul	15.000.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
Ago	15.000.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00





Set	15.000.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
Out	15.000.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
Nov	15.000.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
Dez	31.650.000,00	0,00	6.035.000,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.985.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>147.665.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>0,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	40.000,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Fev	40.000,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Mar	41.000,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Abr	41.000,00	115.000,00	135.000,00	1.800,00
Mai	41.500,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Jun	41.500,00	115.000,00	224.000,00	1.800,00
Jul	42.000,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Ago	42.000,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Set	42.500,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Out	42.500,00	115.000,00	145.000,00	1.800,00
Nov	43.000,00	115.000,00	145.000,00	2.000,00
Dez	43.000,00	115.000,00	224.000,00	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.858.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 CONSOLIDADO

Mês	Receitas		Despesas	
	Correntes	Interferências	Correntes	Capital
Jan	17.290.000,00	115.000,00	6.635.000,00	1.800,00
Fev	17.290.000,00	115.000,00	6.635.000,00	1.800,00
Mar	17.291.000,00	115.000,00	6.635.000,00	1.800,00
Abr	17.291.000,00	115.000,00	6.635.000,00	1.800,00
Mai	19.041.500,00	115.000,00	8.284.500,00	1.800,00
Jun	19.041.500,00	115.000,00	8.284.500,00	1.800,00
Jul	18.542.000,00	115.000,00	7.195.000,00	1.800,00
Ago	18.542.000,00	115.000,00	7.195.000,00	1.800,00





Set	18.542.000,00	115.000,00	7.195.000,00	1.800,00
Out	18.542.000,00	115.000,00	7.195.000,00	1.800,00
Nov	27.368.000,00	115.000,00	8.977.000,00	2.000,00
Dez	27.368.000,00	115.000,00	8.977.000,00	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>236.150.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>89.843.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>147.665.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>236.150.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>237.508.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 3º O presente Cronograma será avaliado de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Fabício Alves Tambolo  
Diretor Presidente do Prev São José

## Decreto nº 3.279, de 13 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.649.474,21 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 288/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.649.474,21 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2006	Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procurad.		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	1.200,00
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08001	Gabinete do Secretário		
	012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	545.473,11
3.1.90.11.00.00.00	0100103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.563.924,35
3.1.90.11.00.00.00	0100104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.523.876,75
	11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
	11001	Gabinete do Secretário		
	027.812.0010.1069	El-27) Adquirir Academia para a Terceira Idade e Parque Infantil		
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2006	Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procurad.		
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.200,00





08000 Secretaria Municipal de Educação			
08001 Gabinete do Secretário			
012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas			
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0100104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 69.334,57
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 12.484,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 13.665,00
3.3.90.49.00.00.00	0100104	Auxílio Transporte	R\$ 250.000,00
08002 Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.041,14
3.1.90.11.00.00.00	0100103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.327,75
3.1.90.11.00.00.00	0100104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.595,35
3.1.91.13.00.00.00	0100103	Obrigações Patronais	R\$ 9.644,07
3.1.91.13.00.00.00	0100104	Obrigações Patronais	R\$ 15.567,97
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 181.502,87
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 83.280,00
3.3.90.36.00.00.00	0100103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.499,84
3.3.90.36.00.00.00	0100104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100103	Auxílio Alimentação	R\$ 32.243,75
3.3.90.46.00.00.00	0100104	Auxílio Alimentação	R\$ 46.940,25
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 13.134,51
3.3.90.49.00.00.00	0100103	Auxílio Transporte	R\$ 11.913,76
3.3.90.49.00.00.00	0100104	Auxílio Transporte	R\$ 41.080,07
012.361.0003.2099 Manter a Merenda Escolar – Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 65.058,85
012.366.0003.2105 Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
08003 Departamento de Educação Infantil			
012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.453,60
3.1.91.13.00.00.00	0100103	Obrigações Patronais	R\$ 29.566,47
3.1.91.13.00.00.00	0100104	Obrigações Patronais	R\$ 16.537,24
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 41.000,00
3.3.90.32.00.00.00	0100103	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 728.867,45
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 220.600,00
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0100104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 148.014,34
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.985,31
3.3.90.46.00.00.00	0100104	Auxílio Alimentação	R\$ 23.287,22
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 18.700,50
3.3.90.49.00.00.00	0100103	Auxílio Transporte	R\$ 11.322,55
012.365.0003.2100 Manter a Merenda Escolar – Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 314.769,15
08004 Departamento de Educação Especial			
012.367.0003.2101 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 6.506,32
3.1.91.13.00.00.00	0100103	Obrigações Patronais	R\$ 1.475,15
3.3.90.32.00.00.00	0100103	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 621.063,56
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.652,36
3.3.90.36.00.00.00	0100104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.811,74
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 42.347,50
012.367.0003.2102 Manter a Merenda Escolar – Educação Especial			
3.3.90.32.00.00.00	0100104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 70.000,00
11000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
11001 Gabinete do Secretário			



027.813.0010.1073 EI-40) Construir Área de Recreação e Prática Esportiva na R. Hélio T.

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Citação Por Edital

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 2555/2017,

RESOLVE Convocar MARCO ANTONIO MESQUITA, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tratar de assuntos de seu interesse.

DATA PARA COMPARECIMENTO: 18/12/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – São José dos Pinhais – PR.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

### Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado DANIELLY MARISA WAGNER BARTH, portador(a) da Carteira Profissional nº 3391455, série 001 UF PR, inscrito no CPF sob nº 040.695.629-40 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e





CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700754**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700754 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 15/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700754, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700754, celebrado em 15/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Recebi a 2º via deste nesta data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Edital de Convocação para Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nr. 00138/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00276/2017

Realizado em: 15/11/2017

Tempo Determinado: MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)





Convocado(s)

MATHEUS SILVA TEIXEIRA

319145

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 13/12/2018

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
(EM EXERCÍCIO)

## Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 10208/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018668 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/12/2018,  
Portaria nr. 10019/2018 de 06/12/2018.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
JONAS DA SILVA RODRIGUES 017190 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:044 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:  
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A  
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
Carga Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA  
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA  
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10209/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018668 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:

JONAS DA SILVA RODRIGUES - Matrícula 017190 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:044 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE POSTO DE SAUDE - A

De<a>: UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
Símbolo:CC5 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA

DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA

UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
SILVA - RIACHO DOCE

A partir de: 01/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10210/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019960 / 2018 de 10/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESINCORPORAR INICIATIVA PRIVADA

Do acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

OSMARY NAZARE MENDES - Matrícula 006308 01

CARGO PROFESSOR

Nível:056 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVI  
SAN - PORTE II

O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 09 Mês<es>, 02 Dia<s>  
Incorporados através da Portaria: N°. 150/2014

REFERENTE AOS PERÍODOS:  
01/02/1987 A 26/07/1987 E 27/01/1988 A 02/05/1988.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O tempo de contribuição incorporado para efeitos de aposentadoria prestados na iniciativa privada, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município(CONJUR) no protocolado nr. 69100/09 de 10/12/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10309/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020140 / 2018 de 11/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO  
RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS  
EDUARDO RAFAEL DE PAULA - Matricula 021391 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO  
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO  
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO

Ocupante do cargo de:  
ASSESSOR ESPECIAL - C  
De<a>: SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Símbolo:CC8 C. Horária:040 HS

Período....: 07/12/2018 a 21/12/2018

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4. inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei Municipal nº 02/93 e alterações; artigo 4º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3º, artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10311/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018267 / 2018 de 09/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:  
CASSIANA DAHLKE MACHADO - Matricula 019201 01

OCUPANTE DO CARGO DE:  
MEDICO VETERINARIO  
Nível:070 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO  
De<a>: DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS  
Símbolo: FGCD4 C. Horária: 040 HS

LOTACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

A partir de: 14/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10313/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019528 / 2018 de 04/12/2018 do<a> GABINETE DO PREFEITO  
RESOLVE

EXONERAR o servidor:  
CLAUDINEI JOSE DE CASTRO JUNIOR - Matricula 021281 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D  
De<a>: DIRETORIA GERAL  
Símbolo: CC10 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIRETORIA GERAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 10314/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019785 / 2018 de 06/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:  
ROBERTO ADAM GONCALVES DIAS - Matrícula 006920 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nível: 070 C. Horária: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA GERAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO  
FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 10315/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018895 / 2018 de 23/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA  
Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

ELIANE DRANKA DA CRUZ - Matrícula 012239 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:055 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO





DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JO-  
SÉ ZEN

O TEMPO DE: 05 Ano<s>, 05 Mês<es>, 27 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS:

01/08/1986 A 29/11/1986; 01/12/1986 A 31/05/1987;  
01/08/1987 A 30/01/1988; 03/02/1988 A 23/09/1988;  
24/09/1988 A 10/07/1989; 11/07/1989 A 31/12/1989;  
03/09/1990 A 10/06/1991 E 28/06/1996 A 19/12/1997.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9. da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10316/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018252 / 2018 de 09/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ANDREIA FATIMA DA SILVA - Matrícula 019405 01

CARGO EDUCADOR SOCIAL  
Nível: 040 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA  
- PORTE II

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 12/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10317/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019332 / 2018 de 30/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

LUIZ XISTO DE MELO - Matrícula 018045 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Nível:047 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE

FUNÇÃO GRAT DE COORD DA GUARDA MUNICIPAL

De<a>: DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Símbolo: FGCGM5 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Período: 02/12/2018 a 30/05/2019

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 62, parágrafo 1. e 2., artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10318/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018256 / 2018 de 09/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

LORIANE REGINA NEGOSKI-Matrícula 020826 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D

De<a>: DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Símbolo: CC10 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL





De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10319/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0018256 / 2018 de 09/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR LORIANE REGINA NEGOSEKI - Matrícula 020826 01

CARGO CHEFE DE POSTO DE SAUDE - C  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Símbolo:CC8 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A partir de: 03/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10323/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0018670 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/12/2018,  
Portaria nr. 10347/2017 de 28/11/2017.

CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
KALINE ZAROWNY 018691 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:070 C. Horária:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10326/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018670 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:  
KALINE ZAROWNY - Matrícula 018691 01

OCUPANTE DO CARGO DE:  
ENFERMEIRO  
Nível:070 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A  
De<a>: UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -  
Símbolo: FGCPSA5 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL  
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL  
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

A partir de: 01/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA Nº. 10327/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018706 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

MARIANA FERRAZ D AGNOLUZZO - Matricula 020182 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

BIOLOGO

Nível:070 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO

De<a>: DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Símbolo: FGCD4 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA

DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Período: 07/12/2018 a 21/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 10330/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019669 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

CRISTIANE PERRI GARCIA - Matricula 017560 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nível:049 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO







FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE B  
De<a>: DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
Símbolo: FGCPB7 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

A partir de: 01/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 10331/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020041 / 2018 de 10/12/2018 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE ALTERAR CARGA HORARIA  
DE 040 PARA 020 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

RUBIA CRISTINA PEREIRA

011848 01 10/12/2018

DE : AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:066 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL MODESTO ZANIOLO - PORTE I

PARA: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:066 C. Horária:020 HS

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com as informações constantes no Protocolo de nº107512/2017, de 20/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10332/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019692 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

FABIO LUCIANO AZEVEDO - Matricula 016706 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

MOTORISTA

Nível:042 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROG ESPEC EDUC

De<a>: DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

Símbolo: FGCPEE6 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

A partir de: 05/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10333/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019723 / 2018 de 06/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

EVERSON WILLIAN PINHEIRO DA SILVA - Matricula 015377 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:045 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROG ESPEC EDUC





De<a>: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO  
Símbolo: FGCPEE6 C. Horária:040 HS

LOTACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

A partir de: 05/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### Portaria nº 011- Comunicação, de 13 de Dezembro de 2018

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, Daiany Michele Alge Ribaski, inscrito no CPF 066.399.239-71, e RG nº 7813058-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para atuar como **GESTOR** referente às atas de registro de preços 712/2018, 711/2018, 710/2018, 709/2018, 708/2018, 707/2018, 706/2018, 705/2018, 704/2018 e 703/2018, as quais tem como objeto aquisição de material gráfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Cláudio Alves  
Secretário Municipal de Comunicação Social



## Portaria nº 012- Comunicação, de 13 de Dezembro de 2018

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, Daiany Michele Alge Ribaski, inscrito no CPF 066.399.239-71, e RG nº 7813058-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para atuar como **GESTOR** referente ao contrato 51/2014, o qual tem como objeto prestação de serviços publicitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Cláudio Alves  
Secretário Municipal de Comunicação Social

## Portaria Nº 013- Comunicação, De 13 De Dezembro De 2018

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, Daiany Michele Alge Ribaski, inscrito no CPF 066.399.239-71, e RG nº 7813058-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para atuar como **GESTOR** referente ao contrato 234/2016, o qual tem como objeto prestação de serviços de instalação, manutenção e implantação de sistema de informação e exibição de conteúdo audiovisual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

Cláudio Alves  
Secretário Municipal de Comunicação Social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 296/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1045/2018 - DECOL.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Torácica para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses.

**CONTRATADA: L&R SERVIÇOS MÉDICOS**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.657,80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 296/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

### Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 266/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 266/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 900/2018 - DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos para serem utilizados nas Unidades Municipais de Ensino Especial, **ADJUDICADO** à empresa:

- SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 40.875,88.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

### Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 293/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1035/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Pelo período de 3 (três) meses.

**CONTRATADO: HECTOR SBARAINI FONTES.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.726,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 293/2018 – SERMALI, Artigo 25, II, c/c art.13, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal



## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 173/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 173/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo nº 631/2018 - DECOL, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de Consumo Odontológico para à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICADO** às empresas:

- MÁXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, no valor total de R\$ 58.532,50
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, ao valor total de R\$ 2.241,00
- POSSATO & POSSATTO LTDA - EPP, ao valor total de R\$ 20.675,46
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, ao valor total de R\$ 32.581,80
- DENTAL OESTE EIRELI, ao valor total de R\$ 5.397,50
- ODONTOMED CANAÃ LTDA, ao valor total de R\$ 31.805,00
- COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, ao valor total de R\$ 26.370,00
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, ao valor total de R\$ 12.150,15
- ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, ao valor total de R\$ 238,80
- DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., ao valor total de R\$ 95.110,50.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 294/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 1038/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos na especialidade de INFECTOLOGIA para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Pelo período de 3 (três) meses .

**CONTRATADO:** RAQUEL BERNARDELLI GONÇALVES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.208,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 294/2018 – SERMALI, Artigo 25, II, c/c art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Extrato – Contrato nº 422/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município – Para o **LOTE 02**, cuja área compreende os Bairros: Aristocrata, Arujá, Aviação, Colônia Rio Grande, Cruzeiro, Dom Rodrigo, Itália, Rio Pequeno, Roseira de São Sebastião, São Cristóvão, São Domingos, Campina do Taquaral, Jardim Fabíola e Iná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 09/2017 – SERMALI.

**CONTRATADA:** MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.068.559,52.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.



## Extrato – Contrato nº 423/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município – Para o **LOTE 01** – Área que compreende os Bairros: Academia, Águas Belas, Parque da Fonte, Barro Preto, Bom Jesus, Borda do Campo, Costeira, Boneca do Iguaçú, Centro, Contenda, Cristal, Jurema, Jardim Carmem e Colônia Zacarias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 09/2017 – SERMALI.

**CONTRATADA:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.093.865,70.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.

## Extrato – Contrato nº 424/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município – Para o **LOTE 03** – Área que compreende os Bairros: São Marcos, Afonso Pena, Santo Antônio, Guatupê, Del Rey, Ouro Fino, Pedro Moro, Quississana, Cidade Jardim, São Pedro, Campo Largo da Roseira e Ipê.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 09/2017 – SERMALI.

**CONTRATADA:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 302.708,92.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.

## Extrato – Termo Aditivo nº 268/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação dos prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2017 – SERMALI, que visa ao fornecimento de alimentação aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS da Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, com a obrigação de fornecer matéria-prima (gêneros alimentícios) e executar o preparo, cocção, distribuição, higienização, transporte de refeições, bem como dispor de instalações, equipamentos, matéria-prima, transporte e utensílios adequados, higienização de equipamentos e mão-de-obra especializada, que deverá ser prestado em todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar da rede municipal de ensino, de até 205 (duzentos e cinco) dias letivos no ano civil, para os Lotes 01, 02 e 03 – Regiões 1, 2 e 3 – CMEIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 209/2017 – SERMALI, art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.215.953,60.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2018.



## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 301/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 964/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos de **CLÍNICO GERAL** na UPA Afonso Pena por um período de 04 (quatro) meses.

**CONTRATADA:** AMANDA JOEKEL KASSEM.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 20.968,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 301/2018 – SERMALI**, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 295/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1046/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Torácica, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período 03 (três) meses.

**CONTRATADO:** INTRACORP – INSTITUTO DA TRAQUÉIA, CORAÇÃO E PULMÃO SS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.657,80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 295/2018 – SERMALI**, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 297/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1032/2018 - DECOL.

**Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses.

**CONTRATADO:** DOUGLAS FAGUNDES TEIXEIRA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.726,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 297/2018 – SERMALI**, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal





## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 269/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 269/2018 - SERMALI Processo Administrativo n.º 677/2018 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviço de manutenção de poços artesanais, com fornecimento e instalação de motobomba submersa, materiais elétricos e hidráulicos, a serem realizados em imóveis da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ADJUDICADO à empresa abaixo:

- PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, no valor total de R\$ 107.435,28.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 298/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1033/2018 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos de cirurgia geral para atuar Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 (três) meses.

**CONTRATADO:** FERNANDO HENRIQUE BRAVO .

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.726,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 298/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 222/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 222/2018 –SERMALI**, Processo Administrativo n.º 797/2018-DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de aulas de música e regência de grupo de corais e orquestra de cordas, adjudicado o objeto licitado às empresas:

- CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA no valor total de R\$ 135.612,00.
- CLERIS DA CONCEICAO no valor total de R\$ 21.170,00.
- JOAO VITOR MOREIRA DE ANHAIA no valor total de R\$ 41.500,00.
- LAHUD TREINAMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 104.260,00.
- LUIZ CARLOS HOELSCHER MIZERSKI no valor total de R\$ 40.000,00.
- VAL DE LOIRE PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA LTDA no valor total de R\$ 95.330,00.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal





## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 905/2018 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos especializados visando o atendimento aos eventos, festas e viagens e competições de pequeno, médio e grande porte, realizadas pelas Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 184/2018 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2018.

**DETENTORA DA ATA:** JUNIOR TUR LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD KM	VALOR / KM (R\$)
1	Ônibus Turismo – Executivo	30.000	4,99
a) <b>Possuir, no mínimo, 10 veículos;</b>			
b) Roteiros realizados com 01 ou 02 motoristas, de acordo com lei vigente em âmbito nacional;			
<b>c) Ano de fabricação: no máximo 05 (cinco) anos;</b>			
d) Número mínimo de poltronas: 42 lugares			
e) Mínimo de Equipamentos/Utensílios:			
• Ar condicionado;			
• Toalete;			
• Geladeira elétrica;			
• 02 TVs de LCD com DVD;			
• Música ambiente;			
• Manta e travesseiros embalados em sacos plásticos (uma para cada poltrona), para viagens acima de 600 km do ponto inicial até o destino.			
2	Ônibus Turismo - Convencional	75.000	4,55
a) <b>Possui, no mínimo, 15 veículos convencionais;</b>			
b) Roteiros realizados com 01 ou 02 motoristas, de acordo com lei vigente em âmbito nacional;			
<b>c) Ano de fabricação: no máximo 05 (cinco) anos;</b>			
d) Número mínimo de poltronas: 42 lugares;			
e) Mínimo de Equipamentos/Utensílios:			
• Toalete;			
• 02 TVs de LCD com DVD;			
• Ar condicionado			
3	Microônibus Executivo	30.000	3,68
a) <b>Possuir, no mínimo, 10 veículos;</b>			
b) Roteiros realizados com 01 ou 02 motoristas, de acordo com lei vigente em âmbito nacional.			
<b>c) Ano de fabricação: no máximo 05 (cinco) anos;</b>			
d) Número mínimo de poltronas: 24 lugares			
e) Mínimo de Equipamentos/Utensílios:			
• Ar condicionado;			
• Poltrona Reclinável;			
• Geladeira elétrica;			
• Música ambiente;			
• TV de LCD com DVD.			



## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 906/2018 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos especializados visando o atendimento aos eventos, festas e viagens e competições de pequeno, médio e grande porte, realizadas pelas Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 184/2018 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2018.

**DETENTORA DA ATA:** WILLIANS CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD KM	VALOR / KM (R\$)
4	Van	120.000	2,40
<p>a) <b>Possuir 15 vans com, no mínimo, 15 lugares (teto alto);</b></p> <p>b) Roteiros realizados com 01 motorista, de acordo com lei vigente em âmbito nacional;</p> <p><b>c) Ano de fabricação: no máximo 05 (cinco) anos;</b></p> <p>d) Para viagens interestaduais e intermunicipais;</p> <p>e) Mínimo de Equipamentos/Utensílios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar condicionado;</li> <li>• Música ambiente;</li> <li>• TV de LCD com DVD;</li> <li>• Poltrona Reclinável;</li> <li>• Possuir, no mínimo, dois reboques para transporte de bagagens e equipamentos, quando olicitado.</li> </ul>			

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Portaria nº 19/18 - SEMUC - 17 de Dezembro de 2018

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, ERICA IMAMURA GONDRO, inscrito no CPF sob nº 456.441.289-20, e RG nº 2.098.003-6, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando de requisição nº 250/2018 - Secretaria Municipal de Cultura, PE 222/2018-SERMALI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de aulas de música e regência de grupo de corais e orquestra de cordas.

Art. 2º Designar, ROBINSON ADRIANO KRUEGER, inscrito no CPF sob nº 038.150.639-81, e RG nº 7.197.306-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **GESTOR**, referente a solicitação contida no memorando de requisição nº 250/2018 - Secretaria Municipal de Cultura, PE 222/2018-SERMALI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de aulas de música e regência de grupo de corais e orquestra de cordas.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 17 de Dezembro de 2018.

Imar Augusto

Secretário Municipal de Cultura





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria n.º198/2018, de 13 Dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 1.500/2010 e alterações,

CONSIDERANDO, quanto ao Quadro do Magistério:

- o elevado número de aposentadorias solicitadas no ano de 2018;
- a quantidade de exonerações no ano de 2018;
- as aposentadorias previstas para o início do ano de 2019;
- a insuficiência de profissionais disponíveis para realização de Jornada Integral de Serviço (JIS) para atender a demanda prevista para 2019; e
- a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO que estes os fatores acima poderão comprometer o desenvolvimento das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o Quadro do Magistério, prevista nos artigos 116, IX e 143 e seguintes da Lei 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**Art. 2º** Suspender a concessão de Licença Prêmio, para o Quadro do Magistério, prevista nos artigos 116, XI e 146-A e seguintes da Lei 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único** Excetua-se a suspensão de concessão de Licença Prêmio às solicitações

**I** – cujo início do período de aquisição seja após Licença Maternidade ou Licença Adotante, conforme previsto na Lei 525/2004 e alterações;

**II** – de servidores que optem por usufruir da licença em período imediatamente anterior à aposentadoria, em detrimento do que determina o artigo 300-A da Lei 525/2004 e alterações.

**Art. 3º** A suspensão de que tratam os artigos anteriores terá duração de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos treze dias do mês de dezembro de 2018.

**Prof. Imar Augusto**  
**Secretário Municipal de Educação**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Portaria n.º 020/2018, de 14 de dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Carlos Eduardo de Oliveira Ramos, inscrito no CPF sob n.º 036.171.629-08, RG 8.075.246-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para atuar como GESTOR, referente ao Contrato 357/2017 o qual tem como objeto contratação especializada em fornecimento de software integrado para a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnicos residentes, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do Município de São José dos Pinhais, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos, que são partes integrantes do edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, 14 de dezembro de 2018.

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretária Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n.º 520/2018, de 14 de dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Guilherme Henrique Fuckner Possebom, inscrito no CPF sob n.º 096.431.579-38, RG 13022636-1; Rosangela Scrippe de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 039.709.769-79, RG 7407141-4; Fabiene de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 987.617.220-49, RG 9054094711; Scheila Maria Graczyk Takayasu inscrito no CPF sob n.º 020.224.319-28, RG 6466175-2; Giuvana Casagrande inscrito no CPF sob n.º 819.262.279-72, RG 5782170-1; Wellington Leandro Constantino inscrito no CPF sob n.º 019.415.259-62, RG 6165080-6; Eduardo Guimarães Junior inscrito no CPF sob n.º 035.670.729-60, RG 7992456-3; e Alexandro Aparecido de Brito inscrito no CPF sob n.º 049.493.619-37, RG 8621637-0, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como FISCAL, junto ao Contrato 357/2017 o qual tem como objeto contratação especializada em fornecimento de software integrado para a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnicos residentes, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do Município de São José dos Pinhais, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos, que são partes integrantes do edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2018.

Giovani de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

